



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA DA FÉ - MG

CNPJ: 18.025.957/0001-58 FONE: (35) 3662-1463 - (35) 3662-2060
www.mariadafe.mg.gov.br

e-mail: licitacao@mariadafe.mg.gov.br



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 029/2022

O **MUNICÍPIO DE MARIA DA FÉ/MG**, inscrito no CNPJ nº 18.025.957/0001-58, com sede administrativa na Praça Getúlio Vargas, nº 60, centro, em Maria da Fé/MG, neste ato representado pelo Sr. Prefeito Municipal Adilson dos Santos, brasileiro, casado, residente e domiciliado na Rua Italo Venturelli, nº , Bairro Centro em Maria da Fé, MG, portador do CPF nº 451.134.326-87, doravante denominada, simplesmente de **ORGÃO PARTICIPANTE** e de outro lado a empresa **PAMPULHA SERVICOS DE INFORMATICA EIRELI**, inscrita no CNPJ nº 22.196.675/0001-90, com sua sede a Av. Coronel Jose Dias Bicalho, nº 250, Bairro São Luiz, na cidade de Belo Horizonte/MG, neste ato representada pelo Sr. **Rubem de Souza Rodrigues**, brasileiro, CPF nº 271.009.366-91, doravante denominada simplesmente **FORNECEDOR**, tem justo e acordado o presente instrumento, proveniente de processo licitatório da modalidade **Pregão Presencial nº 002/2022**, constante do **Processo Licitatório nº 035/2022**, homologado pelo prefeito municipal em 06 de abril de 2022, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O objeto da presente Ata é o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÃO DE BENS PERMANENTES (EQUIPAMENTOS PARA COZINHA INDUSTRIAL, EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, ELETRÔNICOS, MOBILIÁRIO ESCOLAR E EQUIPAMENTOS ESCOLARES) CONFORME ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA DETALHADA DE CADA ÍTEM/LOTE CONSTANTE NO TERMO DE REFERÊNCIA DESSE CERTAME, EM ATENDIMENTO AO CONVÊNIO ENTRE A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E A SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DE MINAS GERAIS, CONFORME TERMO DE CONVÊNIO 1261000281/2022.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO

2.1 – O prazo de validade da presente Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, com início em 06 de abril de 2022 e término em 05 de abril de 2023.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR

3.1 – O valor da presente Ata de Registro de Preços é de R\$ 19.935,00 (dezenove mil e novecentos e trinta e cinco reais).

Os preços, quantidades, marcas e materiais constam no documento anexo denominado **RESULTADO**, que faz parte integrante desta ARP.

CLÁUSULA QUARTA – DO FORNECIMENTO

4.1 – O fornecimento será feito de forma parcelada de acordo com a necessidade das secretarias requisitantes e a entrega somente mediante a apresentação da Ordem de Fornecimento parcial,

PAMPULHA SERVICOS
DE INFORMATICA
EIRELI:22196675000190

Assinado eletronicamente por PAMPULHA SERVICOS DE INFORMATICA EIRELI
22196675000190
DN: C=BR, S=MG, L=BELO HORIZONTE, O=ICP-BRasil, OU=Administracao, CN=18025957000158, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=ARQUIVO ELETRONICO DE ASSINATURAS, CN=PAMPULHA SERVICOS DE INFORMATICA EIRELI, C=BR, E=licitacao@mariadafe.mg.gov.br
Resol: 07 de maio de 2009
Localizador e sua validação de assinatura eletrônica
Data: 2022.04.19 19:26:00
Posto POP Resol: Versão: 11.2.3



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA DA FÉ - MG

CNPJ: 18.025.957/0001-58 FONE: (35) 3662-1463 - (35) 3662-2060
www.mariadafe.mg.gov.br e-mail: licitacao@mariadafe.mg.gov.br



CLÁUSULA NONA – DA RESCISÃO

9.1 – A presente Ata de Registro de Preços poderá ser rescindida nos limites dos Artigos 77 a 80 da Lei Federal 8666/93.

9.2 – É vedado ao Fornecedor ceder ou transferir a presente Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR

10.1 – Entregar o objeto da Ata de Registro de Preços conforme especificações da Cláusula Primeira e em consonância com a proposta de preços apresentada pelo Fornecedor;

10.2 - Manter, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

10.3 - Providenciar a imediata correção das deficiências e/ou irregularidades apontadas pelo Órgão Gerenciador;

10.4 - Arcar com eventuais prejuízos causados ao Órgão Gerenciador e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas na entrega do objeto desta Ata;

10.5 - Arcar com todas as despesas com transporte, taxas, impostos ou quaisquer outros acréscimos legais, que correrão por conta exclusiva do Fornecedor;

10.6 - Emitir Nota Fiscal a cada entrega, que deverá ser entregue à unidade requisitante, para procedimentos de praxe, devendo constar os dados bancários da empresa e considerar como razão social da Prefeitura: Município de Maria da Fé;

10.7 - Os produtos/serviços serão recebidos provisoriamente, sendo o recebimento definitivo efetuado após a verificação de conformidade com as especificações no prazo de 48 (quarenta e oito) horas a contar do recebimento provisório e, em caso de não aceitação, fica o Fornecedor obrigado a substituir ou reparar os produtos/serviços, sem custo para o Órgão Gerenciador, no prazo de 5 (cinco) dias contados da notificação expedida pela Secretaria requisitante;

10.7.1 – O fornecimento dos produtos e sua aceitação não excluem nem reduzem a responsabilidade do Fornecedor, inclusive perante terceiros, por quaisquer irregularidades ou ainda resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade do Órgão Gerenciador ou de seus agentes e prepostos.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA DA FÉ - MG

CNPJ: 18.025.957/0001-58 FONE: (35) 3662-1463 - (35) 3662-2060
www.mariadafe.mg.gov.br e-mail: licitacao@mariadafe.mg.gov.br



I – Descumprimento das determinações necessárias à regularização das faltas ou defeitos observados na entrega dos produtos;

II – Outras ocorrências que possam acarretar transtornos no desenvolvimento dos serviços das Secretarias Requisitantes, desde que não caiba a aplicação de sanção mais grave;

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA NOVAÇÃO

13.1 – Toda e qualquer tolerância por parte do Município na exigência do cumprimento da presente Ata de Registro de Preços não constituirá novação, nem muito menos, a extinção da respectiva obrigação, podendo a mesma ser a qualquer tempo.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1 – Integram esta Ata de Registro de Preços o Edital Presencial nº 02/2022 e seus anexos e a proposta de preços do Fornecedor, independente de transcrição.

14.2 – A existência de preços registrados não obriga o Município de Maria da Fé a firmar as contratações que deles poderão advir.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DO FORO

15.1 – As partes elegem o Foro da Comarca de Cristina/MG, com renúncia de qualquer outro por mais privilegiado que seja, para dirimir sobre quaisquer questões oriundas do presente instrumento.

E, por acharem de pleno acordo entre si, justas e contratadas, firmas as partes a presente Ata de Registro de Preços, em 3 (três) vias, de igual teor e forma, para um só efeito, na presença de 2 (duas) testemunhas que também a assinam, obrigando-se por si e/ou seus sucessores ao fiel cumprimento, tudo para que produza seus jurídicos efeitos.

Maria da Fé/MG, 06 de abril de 2022.

Órgão Gerenciador:

**Adilson dos
Santos**

Assinado de forma digital por Adilson dos Santos
Dados: 2022.04.12 16:19:01 -03'00'

Município de Maria da Fé/MG

ITENS VENCIDOS POR FORNECEDOR

Informações Gerais do Processo

Processo: 0035/2022

Tipo Modalidade: 7 - Pregão Eletrônico **Nº Modalidade:** 0002/2022 **Critério de Julgamento:** Menor Preço por Lote **Responsável pela Apuração:** CARLOS ALBERTO LEMES

Objeto do Processo: COMPRA DE BENS PERMANENTES (EQUIPAMENTOS PARA COZINHA INDUSTRIAL, EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, ELETRÔNICOS, MOBILIÁRIO ESCOLAR E EQUIPAMENTOS ESCOLARES) CONFORME ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA DETALHADA DE CADA ITEM/LOTE CONSTANTE NO TERMO DE REFERÊNCIA DESSE CERTAME, EM ATENDIMENTO AO CONVÊNIO ENTRE A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E A SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DE MINAS GERAIS, CONFORME TERMO DE CONVÊNIO 1261000281/2022.

Dados do Fornecedor

Razão Social: PAMPULHA SERVICOS DE INFORMATICA EIRELI
 CNPJ: 22196675000190 **Inscrição Estadual:**
 Endereço: AV CORONEL JOSE DIAS BICALHO **nº:** 250 **Bairro:** SAO LUIZ
 Cidade: BELO HORIZONTE **UF:** MG **CEP:** 31275050
 Telefone: 3134412487 **E-mail:** infopampulha@infopampulha.com.br

Nº Item	Cód	Descrição	UND	Quantidade	Preço de Referência		Preço no Julgamento		% Economia
					Vir. Unitário	Vir. Total	Vir. Unitário	Vir. Total	
001	784003	ACCESS POINT WIRELESS UNIFI-AC PRO ATÉ 1300 MB	UN	15,0000	1.396,073	20.941,10	1.328,0000	19.835,00	4,80



PAMPULHA SERVICOS DE INFORMATICA EIRELI:22196675000190

Assinado eletronicamente por PAMPULHA SERVICOS DE INFORMATICA EIRELI:22196675000190 em 12/04/2022 às 14:52:58. Localizador: 102581-11/04